

**MAPA PESSOAL - ANO 2012**

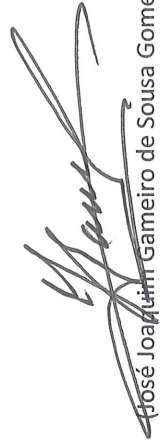
Carreira	Categoria	Actividade	Formação Académica	Formação Profissional	Postos de Trabalho		Obs.
					Providos	Preencher	
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Coordenador Técnico	Curso Complementar do Ensino Secundário	---	1	0	
Técnico Superior	Técnico Superior	Assessor Principal	Licenciatura em Planeamento Regional e Urbano	---	1	0	
Técnico Superior	Técnico Superior	Informática de Gestão	Licenciatura em Informática de Gestão	---	1	0	
Técnico Superior	Técnico Superior	Gestão Autárquica	Licenciatura em Gestão Autárquica e Regional	---	1	0	
Técnico Superior	Técnico Superior	Gestão Autárquica	Licenciatura em Administração Pública e Autárquica	---	2	0	
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia do Território	Licenciatura em Engenharia do Território	---	1	0	
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Administrativo	Licenciatura em Administração Pública	---	1	0	
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Administrativo	12.º Ano	---	1	0	
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Administrativo	Bacharelato em Engenharia da Produção	---	1	0	
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Auxiliar dos Serviços Gerais	4.ª Classe	---	1	0	
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Telefonista	Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos	---	1	0	
Técnico Superior	Técnico Superior	Organização e Gestão	Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas	---	a)	a)	a)
Técnico Superior	Técnico Superior	Comunicação Social	Licenciatura em Comunicação Social	---	1	0	
Técnico Superior	Técnico Superior	Geógrafo	Licenciatura em Geografia e Planeamento Regional	---	2	0	
Especialista de Informática	Técnico de Informática Grau 1 Nível 1	Informática	Bacharelato em Informática de Gestão	---	1	0	b)*
Técnico Superior	Técnico Superior	Ergonomia, Higiene e Segurança	Licenciatura em Saúde Ambiental	---	1	0	
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Higiene e Segurança	12.º Ano	---	1	0	

\* A Carreira Subsiste nos termos do n.º 2 do Artigo 1.º do Decreto - Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho.

a) Cedido nos termos resultantes da conjugação do disposto no n.º 1 do Artigo 469 da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, artigo 58º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, bem como a demais legislação aplicável aos trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas com as especificidades decorrentes do acordo de cedência efectuada.

b) Encontra-se em Mobilidade Interna na Câmara Municipal de Azambuja, nos termos da Lei nº 12-A/2008.

O Presidente do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo

  
José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes

